



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 1733/2015**

**Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas de Avenidas: PARQUE DAS DUNAS, Avenida 01, PARQUE SANTA ISMÊNIA, Avenida 02 e PARQUE DA CIDADE, Avenida 03 e Ruas: PAPA JOÃO XXIII, à Rua 04, PAPA PIO XII, à Rua 05, PAPA PIO XI, à Rua 06, HUMBERTO DA FONSECA E SILVA, à Rua 07, PAPA PIO X, à Rua 08, PAPA LEÃO XIII, à Rua 09, PAPA GREGÓRIO XVI, à Rua 10, PAPA PIO IX, à Rua 11, PAPA PIO VIII, à Rua 12, PAPA PIO VII, à Rua 13, PAPA JOÃO PAULO I, à Rua 14 e PAPA JOÃO PAULO II, à Rua 15, todas localizadas no Loteamento Parque Santa Ismênia -Lamarão, neste Município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**